



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.337, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui Comissão Especial de Sindicância para apuração de irregularidades, nomeia os seus membros na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso VIII, combinado com o Art. 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.756/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Sindicância para apuração de irregularidades e consequentes prejuízos no contrato nº 176/2006 - Ref. TC 1118/026/07, apontadas pelo Tribunal de Contas e pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 10.179/2009.

Art. 2º A Comissão contará com a seguinte composição:

- I - Membro representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente

- II - Membro representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:
 - a) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN - membro;

- III - Representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) ANDRESSA DUARTE DA SILVA - membro
 - b) BRUNA PERUSSETTO DE OLIVEIRA - suplente.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo a critério da Comissão.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 10.293, de 16 de maio de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de novembro de 2011.


OSWALDO DIAS
Prefeito

-vide verso-